

**LEI N.º 2.370/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DENOMINA TRAVESSA HENRIQUE  
UEBEL NO PERÍMETRO URBANO DO  
MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Travessa Henrique Uebel a travessa A, localizada entre as Ruas Isidoro Neves e Voluntários da Pátria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de dezembro de 2022; 164º da Colonização e 63º da Emancipação.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

**DANIELA ARGUILAR CAMARGO**  
Secretária de Administração e Gestão